

Artigo 3.º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

Deliberação CBH-PCJ - 142, de 22-5-2003

Delega à Câmara Técnica do Plano de Bacias tarefas referentes à elaboração do Plano de Bacias 2004/2007 e Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2003

O Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (CBH-PCJ), em sua 15ª Reunião Extraordinária:

Considerando que por meio do artigo 2o da Deliberação CBH-PCJ no 134/2003, de 31/03/2003, foram delegadas ao então Grupo Técnico de Planejamento (GT-PL), atribuições relativas à elaboração de Termos de Referência e escolha de tomador para recursos do FEHIDRO, referentes ao Relatório de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí;

Considerando que por meio do artigo 3o da Deliberação CBH-PCJ no 134/2003, de 31/03/2003, foram delegadas ao então Grupo Técnico de Planejamento (GT-PL), atribuições relativas à elaboração de Termos de Referência e escolha de tomador para recursos do FEHIDRO, referentes ao Plano de Bacias 2004/2007, das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí;

Considerando que no dia 07/05/2003, o GT-PL, reunido na cidade de Bom Jesus dos Perdões, em sua 59a Reunião Ordinária, deliberou, por proposta da Secretaria Executiva, quanto à indicação do tomador dos recursos do FEHIDRO para a elaboração do Relatório de Situação 2003 e propôs que as questões relacionadas ao Plano de Bacias 2004/2007 fossem tratadas, exclusivamente, por uma futura Câmara Técnica do Plano de Bacias;

Considerando que por meio da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ no 003/03, de 22/05/2003, foi criada a Câmara Técnica do Plano de Bacias (CT-PB), com atribuição para propor Termos de Referência e acompanhar a elaboração do Plano de Recursos Hídricos, bem como do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, delibera:

Artigo 1.º - Caberá à Câmara Técnica do Plano de Bacias (CT-PB), elaborar o Termo de Referência para a elaboração do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí - 2003, bem como o acompanhamento técnico dos trabalhos que forem previstos.

Artigo 2.º - Caberá à CT-PB elaborar o Termo de Referência para a contratação do Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí - 2004/2007, bem como o acompanhamento técnico dos trabalhos que forem previstos.

§ 1o - A CT-PB deverá proceder à escolha do tomador dos recursos do FEHIDRO disponibilizados no Artigo 3o da Deliberação CBH-PCJ no 134/2003, de 31/03/2003.

§ 2o - A indicação ao FEHIDRO, do tomador escolhido pela CT-PB, será feita pelo Presidente do CBH-PCJ.

Artigo 3.º - Fica revogadas todas as disposições em contrário, destacadamente aquelas constantes dos artigos 2o e 3o da Deliberação CBH-PCJ no 134/2003, de 31/03/2003.

Artigo 4.º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

Retificação do D.O. de 28-5-2003

Autos 9400577-prov.003 - Momemtum Empreend. Imob. Ltda

Onde se lê: autos 9400577; leia-se: 9400577-prov.003.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI

Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900 F. 3091-4244

REITORIA

Resolução USP-5.023, de 29-5-2003

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, e ad referendum do Conselho de Pesquisa e da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 1º de agosto de 2003, a partir de 1º de abril de 2003, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisas em Direito Sanitário, criado pela Resolução 3685, de 27 de abril de 1990.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução USP-5.024, de 23-5-2003

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, e ad referendum do Conselho de Pesquisa e da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 1º de agosto de 2003, a partir de 1º de abril de 2003, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Centro de Estruturas Navais e Oceânicas (CENO), criado pela Resolução 3680, de 27 de abril de 1990, alterada pela Resolução 3.866, de 30 de agosto de 1991.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução USP-5.025, de 29-5-2003

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 24 de abril de 2003, e ad referendum da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 1º de junho de 2003, a partir de 31 de março de 2003, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Estudos Interdisciplinares sobre o Negro Brasileiro (NEINB), criado pela Resolução 4274, de 13 de junho de 1996.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução USP-5.026, de 29-5-20073

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 24 de abril de 2003, e ad referendum da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 1º de junho de 2003, a partir de 1º de março de 2003, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisa Taxonomíca e Sistemática em Entomologia Médica (NUPTEM), criado pela Resolução 3684, de 27 de abril de 1990.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução USP-5.027, de 29-5-2003

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 24 de abril de 2003, e ad referendum da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 1º de junho de 2003, a partir de 1º de março de 2003, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisa em Ensino Superior (NUPES), criado pela Resolução 3678, de 27 de abril de 1990.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução USP-5.028, de 29-5-2003

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 24 de abril de 2003, e ad referendum da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 1º de junho de 2003, a partir de 1º de março de 2003, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisas Epidemiológicas em Nutrição e Saúde (NUPENS), criado pela Resolução 3683, de 27 de abril de 1990.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução USP-5.029, de 29-5-2003

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 24 de abril de 2003, e ad referendum da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 1º de junho de 2003, a partir de 1º de março de 2003, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Estudos da Violência, criado pela Resolução 3739, de 21 de setembro de 1990.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução USP-5.030, de 29-5-2003

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 24 de abril de 2003, e ad referendum da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 1º de junho de 2003, a partir de 1º de março de 2003, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisa em História Indígena e do Indigenismo, criado pela Resolução 3701, de 22 de junho de 1990.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução USP-5.031, de 29-5-2003

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 24 de abril de 2003, e “ad referendum” da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 1º de junho de 2003, a partir de 1º de março de 2003, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Estudos da Mulher e Relações Sociais de Gênero, criado pela Resolução 3679, de 27 de abril de 1990.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução USP-5.032, de 29-5-2003

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 24 de abril de 2003 e “ad referendum” da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 1º de junho de 2003, a partir de 1º de março de 2003, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Estudos da Mulher e Relações Sociais de Gênero, criado pela Resolução 3679, de 27 de abril de 1990.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução USP-5.033, de 29-5-2003

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 24 de abril de 2003, e “ad referendum” da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 1º de junho de 2003, a partir de 1º de março de 2003, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisa em Neurociências e Comportamento (NeC), criado pela Resolução 3681, de 27 de abril de 1990.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução USP-5.034, de 29-5-2003

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 24 de abril de 2003 e “ad referendum” da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 1º de junho de 2003, a partir de 1º de março de 2003, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisa em Glândula Mamária e Produção Leiteira (GAMA), criado pela Resolução 3682, de 27 de abril de 1990.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução USP-5.035, de 29-5-2003

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 24 de abril de 2003, e “ad referendum” da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 1º de junho de 2003, a partir de 1º de março de 2003, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Análise Interdisciplinar de Políticas e Estratégias (NAIPPE), criado pela Resolução 3861, de 29 de agosto de 1991, alterada pela Resolução 3924, de 13 de abril de 1992.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução USP-5.036, de 29-5-2003

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 24 de abril de 2003, e “ad referendum” da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 1º de junho de 2003, a partir de 1º de março de 2003, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Centro de Pesquisa em Biotecnologia (CPB), criado pela Resolução 3702, de 22 de junho de 1990.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução USP-5.037, de 29-5-2003

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 24 de abril de 2003, e “ad referendum” da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 1º de junho de 2003, a partir de 1º de março de 2003, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Centro de Estudos Ambientais (CEA), criado pela Resolução 3859, de 29 de agosto de 1991, alterada pela Resolução 4190, de 23 de agosto de 1995.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Portaria GR-3.431, de 29-5-2003

Estabelece normas para o preenchimento de postos de trabalho no quadro de pessoal não docente da USP, e revoga a Portaria GR-2.881, de 6-4-94

O Reitor da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - para o preenchimento do posto de trabalho observar-se-á, obrigatoriamente, o grupo e a faixa inicial da função, estabelecidos no Plano de Classificação de Funções criado pela Resolução 4.154-95, de 9-3-95.

Artigo 2º - Ficam indisponíveis para preenchimento os claros correspondentes aos postos de trabalho de servidores não docentes vagos em decorrência de alteração, rescisão ou extinção de contratos de trabalho.

Parágrafo único - Serão extintos os claros correspondentes aos postos de trabalho vagos em decorrência de aposentadoria de servidor celetista não docente beneficiado com a complementação de aposentadoria, nos termos da Lei 200-74, assim como os de servidor autárquico vagos sob qualquer hipótese.

Artigo 3º - As solicitações de reativação, transformação e criação de claros correspondentes aos postos de trabalho de servidor não docente serão analisadas individualmente, obedecendo a critérios de gestão estabelecidos pela Coordenadoria de Administração Geral - CODAGE e pelo Departamento de Recursos Humanos - DRH.

Artigo 4º - o posto de trabalho para o qual não for solicitada autorização de preenchimento no prazo de 1 ano, a partir de sua vacância, será analisado como criação, nos termos do artigo 3º.

Artigo 5º - Os claros correspondentes aos postos de trabalho autorizados e não preenchidos no prazo de 1 ano, a contar da data da sua autorização, deverão ser submetidos a nova análise pelo DRH-CODAGE.

Artigo 6º - a autorização para substituição de servidor celetista não docente, em decorrência de afastamento, com ou sem prejuízo de vencimentos, será analisada individualmente pelo DRH-CODAGE.

Parágrafo único - Não estão incluídos no “caput” deste artigo os afastamentos previstos nas Portarias GR-3.067-97 e GR-2.975-95, para os quais não será permitida a substituição.

Artigo 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GR-2.881, de 6 de abril de 1994.

Portaria do Reitor, de 27-5-2003

Designando, nos termos da seção 2.2 do artigo II do Convênio firmado em 1-9-88, aditado em 29-1-03, entre a USP e a “Nippon Foundation”, o Prof. Dr. Adalberto Americo Fischmann para integrar o Comitê de Administração do Fundo Ryoichi Sasakawa de Bolsas para Líderes Jovens, na qualidade de Tesoureiro, com mandato de 3 anos, na vaga decorrente do término do mandato do Prof. Dr. Geraldo Luciano Toledo; Proc. USP 02.1.2345.12.2.

Retificação do D.O. de 24-5-2003

Leia-se a data correta da Portaria GR-3.427: 23-5-2003.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Material

Comunicado

A Subcomissão constituída pela Portaria Codage-1296, de 2-12-02, indeferiu o pedido de inscrição no Cadastro de Fornecedores da Codage da Universidade de São Paulo e aplicou a suspensão temporária de contratar com a Universidade de São Paulo à empresa a Euro do Brasil Serviços Ltda. Proc. 03.1.53.51.6.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Extrato de Termo de Convênio

Proc. 2000.1.345.39.5. Conveniente: Sociedade Civil Ítaca Ltda. e a Universidade de São Paulo através da Escola de Educação Física e Esporte. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de bacharelado em esporte e-ou bacharelado em Educação Física. Período de vigência: 20-5-2003 a 20-5-2008. Data da assinatura: 20-5-2003.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Comunicado

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas comunica que a Congregação, em reunião ordinária realizada no dia 23 de maio de 2003, aprovou a inscrição da Profa. Dra. Maria Aparecida Nagai, referente ao Concurso para Livre-Docência junto ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade. Na mesma ocasião, indicou a Comissão Julgadora, que ficou assim constituída: Prof. Titular Sílvia Berlanga de Moraes Barros (FCF/USP), Prof. Titular Marcello Fabiano de Franco (Departamento de Patologia/UNIFESP), Prof. Titular Luiz Carlos da Costa Gayotto (FM/USP), Prof. Titular Paulo Hilário Nascimento Saldiva (FM/USP) e Prof. Titular György Höhm (FM/USP); como suplentes: da Faculdade - Prof. Associado Fernando Salvador Moreno; não pertence à Unidade - Prof. Titular Eduardo Massad (FM/USP). Fica resolvido ainda que, caso haja necessidade, estão indicados para suplentes os Professores Associado Ana Campa e Titular Dulcineia Saes Parra Abdalla, da Faculdade, e os Professores Titular Mayana Zatz (IB/USP) e Livre-Docente Mário José Abdalla Saad (Faculdade de Ciências Médicas/UNICAMP).

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Retificação do D.O. de 10-4-2003

Inclua-se no comunicado de abertura de inscrições para a segunda etapa do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) - 2º semestre de 2003, as disciplinas abaixo: ACA 0221 - Instrumentos Meteorológicos e Métodos de Observação; ACA 0413 - Meteorologia por Satélite; ACA 0422 - Laboratório de Meteorologia Sinótica; ACA 0437 - Meteorologia Dinâmica I; AGA 0297 - Laboratório de Astronomia; AGG 0324 - Métodos Potenciais: Aplicações em Petróleo e Recursos Minerais; AGG 0302 - Elementos de Geodésia; AGG 0323 - Sismica II: Prospecção de Petróleo e outros Recursos Minerais.

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Comunicado

Em portarias do Vice-Diretor, de 15-1-2003, designação de alunos monitores, exclua-se o nome do aluno Fernando Manetti Mesquita.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: CARLOS HENRIQUE BRITO CRUZ
Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970
Tel. (019) 3788-2121

REITORIA

Portarias do Reitor

De 26-5-2003

Designando:

tendo em vista o disposto no artigo 7º da Deliberação Consu-A-02-03, os Professores Doutores Cesar Francisco Ciacco, José Tadeu Jorge e Jaime Amaya-Farfán para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial incumbida de emitir parecer conclusivo, a ser submetido à apreciação do Conselho Universitário, sobre o pedido de inscrição do Professor Doutor José De Assis Fonseca Faria ao concurso público de provas e títulos para o cargo de Professor Titular, na Área de Embalagem de Alimentos, Disciplina TP-244, do Departamento de Tecnologia de Alimentos da Faculdade de Engenharia de Alimentos. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Proc. 01.p.18304-2003. (GR-56-2003).

De 27-5-2003

Designando:

tendo em vista o Of. PRP-79-03, de 26-5-2003, a servidora Yara Maria Pinto, em substituição à servidora Nelma Aparecida Magdalena Monticelli, para compor o Grupo Gestor do Sistema de Informação de Pesquisa, Ensino e Extensão - Sipex, designado pela Portaria GR-49-2003. (GR-55-2003);

os Profs. Drs. Daniel Pereira